



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 30/11/2022 às 00:01

LEI Nº 14.527, de 29 de novembro de 2022 - Inclui entidades e altera o valor do dispêndio com contribuições para o exercício financeiro de 2022, autorizado pela Lei nº 14.489, de 29 de julho de 2022 - Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4532/2022. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica a Prefeita autorizada a incluir entidades e aumentar o valor do dispêndio com contribuições correntes, no exercício financeiro de 2022, conforme disposto no § 22, do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$1.037.199,94 (um milhão trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), segundo descrição abaixo:

011100

04.122.0007.2004.0000

Secretaria do Governo

Atividades Administrativas

Associação Cultural e Recreativa Brasil e Alemanha -
73.627.960/0001-50

Contribuições

R\$ 99.867,27

4.4.50.41

28.845.0000.0003.0000

Contribuições Institucionais a Diversas Entidades

Frente Nacional de Prefeitos - 05.703.933/0001-69

Contribuições

R\$ 19.170,32

3.3.50.41

TOTAL DA UNIDADE

RS\$119.037,59

031100

04.122.0007.2004.0000

Secretaria de Esporte

Atividades Administrativas

Instituto Jesus - 21.562.194/0001-99

União dos Ciclistas de Juiz de Fora e Região - 35.011.024/0001-20

Contribuições

R\$ 12.500,00

3.3.50.41

TOTAL DA UNIDADE

RS 12.500,00

102100

10.122.0007.2004.0000

Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde

Atividades Administrativas

Grupo Espirita de Assistência aos Enfermos - 26.122.259/0001-07

Contribuições

R\$ 60.000,00

3.3.50.41

TOTAL DA UNIDADE

RS 60.000,00

112100

04.122.0007.2004.0000

Secretaria de Assistência Social

Atividades Administrativas

Instituto Médico Psico-Pedagógico (IMEPP) - 17.688.094/0001-36

Associação Comunitária Dona Dorinha - 02.468.860/0001-80

Casa São Camilo de Lelis - 17.143.512/0001-00

Abrigo Santa Helena - 21.609.045/0001-38

Fundação João Theodosio Araujo/Associação dos Cegos -

21.593.520/0001-25

Instituto Jesus - 21.562.194/0001-99

Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC -

20.439.311/0001-69

Associação Espirita do Grupo Semente - 20.459.442/0001-08

Instituto Bruno Vianna - 05.009.726/0001-09

Centro de Recuperação de Juiz de Fora Contra as Drogas -

05.467.433/0001-75

Associação Nova Aliança de Juiz de Fora - 15.624.392/0001-37

Sociedade Eunice Weaver - 21.569.850/0001-85

União Nacional de Agentes de Lideranças Comunitárias e Sociais -

25.220.829/0001-20

Confederação de Irmãos Beneficentes Evangélicos de Juiz de Fora -

19.491.521/0001-17

Contribuições

R\$ 103.420,81

3.3.50.41

4.4.50.41

TOTAL DA UNIDADE

R\$ 580.820,73

404100

404100.13.392.0005.2017.0000

Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage

Carnaval

Liga Independente das Escolas de Samba de Juiz de Fora

Contribuições

R\$ 25.000,00

3.3.50.41

404100.13.392.0005.2015.0000

Ações, Eventos, Atividades e Projetos Culturais, Artísticos, Literários e Diversos

Associação dos Grupos Folclóricos de Minas Gerais -

17.229.538/0001-75

Contribuições

R\$ 33.000,00

3.3.50.41

TOTAL DA UNIDADE

RS 58.000,00

651100

20.608.0011.2133.0000

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Apoio a produção agropecuária

Núcleo de Ensino e Pesquisa em Agroecologia -

01.836.660/0001-70

Contribuições

R\$ 13.420,81

3.3.50.41

20.606.0011.2134.0000

Assistência Técnica e Extensão Rural

3.3.50.41 TOTAL DA UNIDADE 671100 08.244.0020.2266.0000	Associação dos Produtores Rurais de Pirapetinga - 03.766.099/0001-02 Contribuições	R\$ 10.000,00 R\$ 23.420,81
3.3.20.41 14.422.0015.2216.0000	Secretaria Especial de Direitos Humanos Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias - Centro Dia Universidade Federal de Juiz de Fora - 21.195.755/0001-69 Contribuições Políticas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos das Mulheres Instituto Albert Sabin - 31.746.494/0001-81 Contribuições	R\$ 10.000,00 R\$70.000,00 R\$ 80.000,00
3.3.20.41 TOTAL DA UNIDADE		R\$70.000,00 R\$ 80.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 29 de novembro de 2022. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) EDUARDO FLORIANO - Secretário de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar